

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 437

ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o número de vagas de Auxiliar Administrativo, Servente e Pedreiro, constantes do Anexo II, da Lei nº 405, de 07 de janeiro de 2003, que "AUTORIZA A CRIAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, EXTINÇÃO DE CARGOS E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º - O número de vagas, os cargos e seus respectivos valores, a que se refere o artigo anterior, são os seguintes:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BASE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06	266,20
SERVENTE	15	240,00
PEDREIRO	01	292,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de maio de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

LEI Nº 438

DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL; REESTRUTURA O ANEXO II DA LEI

MUNICIPAL Nº 406, DE 22/01/03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder 10,38% (dez inteiros e trinta e oito décimos por cento) de reposição sobre os vencimentos dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reestruturar o Anexo II da Lei Municipal nº 406, de 22/01/03.

Parágrafo único - Fica fazendo parte integrante desta Lei, a reestruturação de que trata o artigo anterior, já corrigido.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2004.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de junho de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 629/2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, via amigável e/ou judicial, uma área de terreno urbana, medindo: trezentos e noventa e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados (393,75m²), tendo doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) de frente e fundos e trinta e um metros e cinquenta centímetros (31,50m) do lado direito e lado esquerdo, confrontando pela frente com o Município de Vargem Alta, fundos e lado esquerdo com Ana Assunta Milaneze C. Gêra e lado direito com Pedro Henock da Cunha Milaneze, área esta, situada na zona urbana do distrito de São José de Fruteiras, Município Vargem Alta, ES.

Art. 2º A área de que trata este Decreto, será destinada à abrigar as instalações de play ground na Creche ali situada, oferecendo lazer e recreação às crianças da pré-escola como parte integrante das ações sócio-educativas, desenvolvidas no dia-a-dia.

Art. 3º Em sendo a desapropriação via judicial, poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de emissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação são provenientes de recursos próprios do Município, constantes do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vargem Alta-ES, 26 de maio de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 630/2004

ALTERA VALORES DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - As diárias constantes do anexo I e II da Lei Municipal nº 357/01, de 03 de abril de 2001, passam a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

Tabela de Diárias no Estado

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Prefeito Municipal _____	R\$ 110,00
Secretário _____	R\$ 70,00
Servidores _____	R\$ 50,00

ANEXO II

Tabela de Diárias fora do Estado

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Prefeito Municipal _____	R\$ 200,00
Secretário _____	R\$ 120,00
Servidores _____	R\$ 80,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vargem Alta-ES, 27 de maio de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 632/2004

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE EMPLACAMENTO DE VEÍCULO DE ALUGUEL (TAXI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 0020/89, de 10 de maio de 1989:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a transferência de concessão de emplacamento do veículo Gol Chassi

9BWZZZ377VT08.3489 VW/GOL MI, ano de fabricação 1997, para o veículo Palio Fire 1.0, 4P, 0 KM, Chassi 9BD17146742443544, Modelo Fiat, ano de fabricação 2004 modelo 2004, conforme nota fiscal nº 140976.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vargem Alta-ES, 01 de junho de 2004.

AUREO COELHO
Assessor de Planejamento

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

DECRETO N° 633

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais, no dia 11 de junho de 2004.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos Órgãos da Administração Pública Municipal quanto aos serviços de caráter essencial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vargem Alta-ES, 08 de junho de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

DECRETO N° 634/2004

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL N° 435, DE 2 DE ABRIL DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas

atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei Municipal nº 435, de 2 de abril de 2004:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei nº 435, de 2 de abril de 2004, que *Concede abono sobre vencimentos dos servidores do SAAE de Vargem Alta e dá outras providências.*

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo 1º será até 31 de dezembro de 2004.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vargem Alta-ES, 21 de junho de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 128/2004

EXONERA A SR.ª AMÁBILE MARCONSINI MARIN DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA AUXILIAR DE ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr.ª AMÁBILE MARCONSINI MARIN da Função de Confiança – Auxiliar de Almojarifado, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de junho de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 129/2004

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a localização e o exercício de servidores públicos municipais que foram nomeados através do Concurso Público Municipal 001/03 e que iniciaram suas atividades em 01/05/2004, conforme listagem abaixo:

NOME	CARGO	LOCALIZAÇÃO
CELITON CHIESA	VIGIA	Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de junho de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 130/2004

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA, SR.ª ANDRÉIA MARCHETTI QUE ASSUMIU NOVO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora efetivo, Sr.ª **ANDRÉIA MARCHETTI** - cargo Auxiliar Administrativo, que assumiu novo cargo, através do Concurso Público Municipal de Vargem Alta n.º 001/2003

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de junho de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 131/2004

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR EFETIVO, SR. HERMES DO ESPÍRITO SANTO QUE ASSUMIU NOVO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor efetivo, Sr. **HERMES DO ESPÍRITO SANTO** - cargo Trabalhador Braçal, que assumiu novo cargo, através do Concurso Público Municipal de Vargem Alta n.º 001/2003

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de junho de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2004

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem as atividades dos cargos para os quais se submeteram ao Concurso Público n.º 001/2003, os seguintes candidatos:

SERVENTE

N.º Insc.	Nome	Classificação
894	LAURA FERREIRA DE MIRANDA	45º lugar
353	MARIA DA PENHA FALCAO DE GOUVEIA SILVA	46º lugar
731	GENELICE THOBIAS GARCHETER	47º lugar
421	ROSANGELA ALVES DE LACERDA PASINATTO	48º lugar
238	AMABILE MARCONSI MARIM	49º lugar
789	JOSSILEI APARECIDA FAVERO MARTINS	50º lugar
693	SIMONE PIASSI FIM ROSA	51º lugar
566	ROSIMAR ANTÔNIA DA SILVA OLIVEIRA	52º lugar
986	ALESSANDRA LANDES DUARTE DRUMOND	54º lugar

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

N.º Insc.	Nome	Classificação
149	EMANUELE BRUNHARO VICENTINO	15º lugar
859	ANDREIA MARCHETTI	16º lugar

VIGIA

N.º Insc.	Nome	Classificação
295	DOMINGOS SAVIO DALTIO	14º lugar
611	JONAS PIZETTA	15º lugar
158	HERMES DO ESPIRITO SANTO	16º lugar
635	ROSALVO JOSE ALTOE	17º lugar
763	JOSÉ DOMINGOS GERALDO	18º lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de junho de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2004

PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARLENE SCARAMUSSA FÁVERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município:

RESOLVE:

Art. 1º - FICA PRORROGADA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora **MARLENE SCARAMUSSA FÁVERO** - Cargo: Servente, concedida através da Portaria n.º 173/03, prorrogada através da Portaria n.º 007/2004, na forma da Lei Complementar 010/03, por mais **180 (Cento e oitenta) dias**, no período de **07 de Junho de 2004 à 03 de Dezembro de 2004**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de junho de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2004

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR WALTER QUINTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município:

RESOLVE:

Art. 1º - FICA PRORROGADA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor **WALTER QUINTINO**- Cargo: Motorista, concedida pela Port. n.º 088/04 e prorrogada pelas Port.s n.º 102/04 e 121/04, na forma da Lei Complementar 010/2003, por mais **180 (Cento e oitenta) dias**, no período de **16 de Junho de 2004 à 12 de Dezembro de 2004**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de junho de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 135/2004

PRORROGA A PORTARIA N.º 301/2003 QUE LOCALIZOU A SERVIDORA ROSA AMÉLIA MENASSA DA SILVA NA BIBLIOTECA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a Portaria n.º 301/2004 que localizou a servidora **ROSA AMÉLIA MENASSA DA SILVA** – cargo: Professora PEF-II, na Biblioteca Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto ano período de **01/02/2004 à 31/12/2004**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/02/2004**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de junho de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 136/2004

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA JOSÉ NICOLLI UGERRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora **MARIA JOSÉ NICOLLI UGERRI** - Cargo: Atendente, na forma da Lei Complementar 010/2003, por **30 (Trinta) dias**, no período de **11 de Junho de 2004 à 10 de Julho de 2004**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **11 de Junho de 2004**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de junho de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 137/2004

PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ZELDA LOUZADA MARINATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA PROROGADA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora **ZELDA LOUZADA MARINATO** - Cargo: Servente, concedida através da Portaria n.º 126/03 e prorrogada através das Portarias n.ºs 263/03 e 006/04, na forma da Lei Complementar 010/2003, por **180 (Cento e oitenta) dias**, no período de **21 de Junho de 2004 à 17 de Dezembro de 2004**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de junho de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 138/2004

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA SEBASTIANA MARIA DOS S. RIZZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora SEBASTIANA MARIA DOS S. RIZZO - Cargo: Trabalhador braçal, na forma da Lei Complementar 010/2003, por 180(Cento e oitenta) dias, no período de 14 de Junho de 2004 à 10 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de Junho de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 28 de junho de 2004.

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

VARGEM ALTA

www.vargemalta.com.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ADELSON JOSÉ FARDIN
Prefeito Municipal

ED MARTINS ANDRÉ (ED MOREIRA)
Vice - Prefeito

Ednei Luiz Altoé
Secretário Municipal de Administração

Maria osé Fassarella
Chefe de Gabinete

Mara Aparecida David Pansini
Secretária Municipal de Saúde
e Ação Social

João Chrisóstomo Altoé
Secretário Municipal de Educação
e Desporto

Áureo Coelho
Assessor de Planejamento

Jocely de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

Cláudio Cezar Pazetto
Secretário Municipal de Cultura
e Turismo

Antonio Quirino Belém Rabelo
Secretário Municipal de Finanças

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES

Secretaria de Administração
(28) 3528-1010

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 30,00
Semestral R\$ 60,00
Anual R\$ 100,00